



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 08/2022

ALTERA OS ITENS 2.3 E 2.3.2 DO EDITAL Nº 07/2022 QUE TRATA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022.

Constantino Orsolin, Prefeito do Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.704/2015 e do Decreto Municipal nº 6.433/2012 e suas alterações;

Considerando os termos do Edital nº 07/2022 que realização de **SELEÇÃO PÚBLICA**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, em razão do Contrato 070/2019, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado;

Considerando a edição da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de fevereiro de 2022, que “Concede revisão anual aos vencimentos dos servidores municipais, subsídios dos Conselheiros Tutelares, bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos estagiários, complementos de provento dos aposentados e pensionistas, e aos agentes políticos do Município de Canela.”;

TORNA PÚBLICA a presente alteração, conforme especifica:

1. Os itens 2.3 e 2.3.2 do Edital nº 07/2022, que trata de “Seleção Pública para contratação de estagiários nº 01/2022”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“2.3 É assegurada a concessão de bolsa-auxílio como contraprestação do estágio não obrigatório, conforme tabela abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa-auxílio*
<i>Curso Superior</i>	<i>20 horas semanais</i>	<i>R\$ 771,34</i>
	<i>25 horas semanais</i>	<i>R\$ 964,18</i>
	<i>30 horas semanais</i>	<i>R\$ 1.157,02</i>
<i>Curso de Educação Profissional (Técnico) e Ensino Médio</i>	<i>20 horas semanais</i>	<i>R\$ 410,79</i>
	<i>25 horas semanais</i>	<i>R\$ 513,48</i>
	<i>30 horas semanais</i>	<i>R\$ 616,19</i>

(...)

2.3.2 *Ao estagiário fica garantida a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 72,11 (setenta e dois reais e onze centavos) mensais, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio.”*

2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, 18 de fevereiro de 2022.

Constantino Orsolin
Prefeito de Canela

Revisado:

Luiz Fernando Tomazelli
Procurador Geral

Registre-se e Publique-se.

Wesley de Matos Fischer
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Gestão

